CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OZB7-EDBH-75QM-803P

A C Ó R D Ã O

TC-001862.989.26-6, TC-004976.989.26-9
Representante(s): Isadora Bessa Rueda; Thiago Maia Bertachini.
Representada: Prefeitura Municipal de Paulínia.
Advogados: Ademar Silveira Palma Junior (OAB/SP n° 87.533); Cesar Henrique Bruhn Pierre (OAB/SP n° 317.733); Diego Pimenta Barbosa (OAB/SP n° 398.348); Gabriel Curci Tavares Risso (OAB/SP n° 400.324); Gabriela Correa Braga (OAB/SP n° 41.788).
Responsável: Danilo Henrique Macêdo de Barros - Prefeito.
Assunto: Representações formuladas contra o edital do Pregão Eletrônico n.º 08/2026, que objetiva a contratação de solução de tecnologia da informação para gestão da dívida ativa municipal.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.
QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL. EXIGÊNCIA DE EXPERIÊNCIA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE. FORMULAÇÃO INADEQUADA AO OBJETO. MIGRAÇÃO DE DADOS. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO PRÉVIA DE VOLUMETRIA, DICIONÁRIO DE DADOS, MODELO ENTIDADE-RELACIONAMENTO E DEMAIS ELEMENTOS MÍNIMOS DE PRECIFICAÇÃO. PROVA DE CONCEITO. INSERÇÃO NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SALVO MOTIVAÇÃO PRÉVIA E IDÔNEA PARA RITO DIVERSO. SUBCONTRATAÇÃO DA HOSPEDAGEM. ADMISSIBILIDADE EM TESE, MAS NECESSIDADE DE DISCIPLINA OBJETIVA DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE AFERIÇÃO DA APTIDÃO DO SUBCONTRATADO. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. NECESSÁRIA COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE IMPLANTAÇÃO BÁSICA E COMPLETA E A EXIGIBILIDADE DAS PARCELAS CONTRATUAIS. PLANILHA DE PROPOSTA. OBRIGATÓRIA INDIVIDUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DE LICENCIAMENTO E HOSPEDAGEM. PESQUISA DE PREÇOS. NÃO CARACTERIZADA FONTE ÚNICA, MAS EVIDENCIADA NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ESTIMADO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **8 de abril de 2026**, sob a presidência da Conselheira Cristiana de

Castro Moraes, Presidente, pelo voto do Conselheiro Wagner de Campos Rosário, Relator, dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar da Silva, julgou pela procedência das representações, com as determinações consignadas no voto do Relator.

Com a certificação do trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Dra. Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

Campinas, 8 de abril de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: WAGNER DE CAMPOS ROSARIO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-OZB7-EDBH-75QM-803P